



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 86, DE 2015

O **Projeto de Lei n.º 86, de 2015**, de autoria do Prefeito Municipal, que inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao Orçamento vigente, e dá outras providências, foi aprovado na forma do Substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2015.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Membro

SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8 / 9 / 15, por unanimidade

Responsável pela Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 86, DE 2015

Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, Lei Municipal n.º 1.846, de 30 de junho de 2014, a seguinte meta:

Programa: 0014 – Ação: 2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor da meta: R\$ 24.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS	100 – Recursos Próprios – 10% do Valor Previsto 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 90% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 2.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – SEC. MUNIC. TRANSITO E TRANSPORTES
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO (P/A/E)	2022 – Manut. Frota de Veículos
ELEMENTO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 24.000,00

Art. 4º O programa e ação discriminados no art. 1º, desta Lei, estão previstos no Anexo 5, do Plano Plurianual de 2014 a 2017, instituído pela Lei n.º 1.823, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 1.871, de 25 de junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 8 de setembro de 2015.

SÉRGIO PAZINI
Prefeito Municipal